



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 735/08

00215

“DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público “Rua Edna Dorotéia da Silva Qd.41”, apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

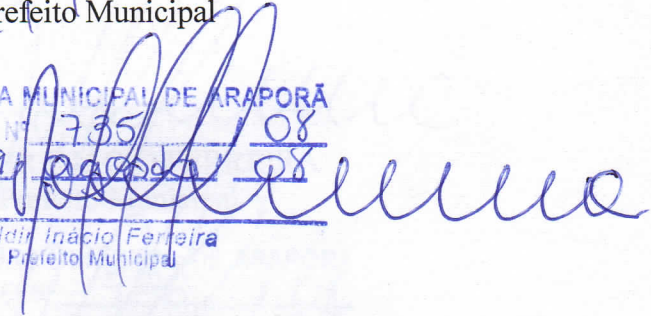
## Quadra 41

- Pela frente com a Rua Edna Dorotéia da Silva.....35,91 m
- Pela direita com a Rua Pedro Fedrigo.....42,53 m
- Pela esquerda com a Av. 14.....55,50m
- Área da Quadra 41.....840,00 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

  
VALDIR INÁCIO FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANÇÃO LEI Nº 735/08  
DATA 29/08/2008  
  
Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal